



CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

RESOLUÇÃO CODEMA Nº 013/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

EMITE PARECER FAVORÁVEL A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA URBANA.

O PRESIDENTE DO CODEMA, no uso de suas atribuições legais definidas pelo **Art. 2º**, Inciso XVII da Lei nº 880, de 28 de dezembro de 2000, que cria o CODEMA e

CONSIDERANDO que a Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, órgão técnico de meio ambiente do Município, submeteu à apreciação e deliberação deste conselho, através do processo DvMA-006/23 o pedido de **intervenção ambiental na zona urbana com a supressão de uma árvore**, localizada na Rua Alcides Oliveira, 50, subscrito por Neucilene Dias de Oliveira.

CONSIDERANDO que o CODEMA apreciou a documentação acostada aos autos do Processo DvMA-006/23, dentre elas, o Relatório Fotográfico de Vistoria Ambiental de DAIA-U, subscrito pelo Engenheiro Florestal Ítalo Favoreto Campanharo, como resultado da vistoria realizada *in loco*.

CONSIDERANDO que o CODEMA, após apreciar o conteúdo do referido relatório deliberou, na sessão de 25/01/2023, favoravelmente ao pedido de intervenção ambiental.

CONSIDERANDO, finalmente, que o §1º do art. 12 do Regimento Interno do **CODEMA** determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Deliberar favoravelmente pela expedição do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental Urbana DAIA-U, objetivando à supressão de uma árvore da espécie *Schinus molle*, popularmente conhecida como Aroeira Salsa.

Parágrafo único. Fica condicionada ao pedido de intervenção corretivo a doação de R\$100,00 ao Fundo de Meio Ambiente do Município e o plantio de uma muda na mesma calçada no prazo de 30 dias.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

Taiobéiras/MG, 26 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO ANTUNES FILHO
Presidente

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Secretária